



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

3ª VARA CRIMINAL

Rua Doutor José Roberto Paim, 99, Pq. dos Coqueiros - CEP 12945-007,

Fone: (11) 3402-5578, Atibaia-SP - E-mail: atibaia3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SIMONE CASTRO DINIZ, Coordenador do Cartório da 3ª Vara Criminal do Foro de Atibaia, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1504323-58.2022.8.26.0048 - Ordem nº 2022/001997 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **WALACE DE ALMEIDA ABREU**, Bahamense, Casado, Motorista, RG 12624190-BA, CPF 045.530.605-23, pai JOSÉ EZEQUIEL TELES DE ABREU NETO, mãe NOEME PEREIRA DE ALMEIDA, Nascido/Nascida 02/08/1989, de cor Branco, natural de Pocos - BA, com endereço à Rua B, 229B, Urbis, CEP 45260-460, Pocos - BA, Fone (77) 98125-85, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/10/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2291977/2022 - DEL.POL.PLANTÃO ATIBAIA, 21452892 - DEL.POL.PLANTÃO ATIBAIA, 2291977 - DEL.POL.PLANTÃO ATIBAIA**

Histórico da Parte **WALACE DE ALMEIDA ABREU**

23/09/2022 - Data do Fato - Art. 311 "caput" do(a) CP

Local: Rodovia Fernão Dias, KM 44 - Estacionamento do "Frango Assado"

Pinheirinho - Atibaia/SP - 12947000

27/06/2024 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal

27/06/2024 - Início do Cumprimento - Acordo de Não Persecução Penal

17/07/2024 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido

17/07/2024 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP Situação: Réu primário;

17/07/2024 - Publicação da Sentença

Situação Processual:

Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal - 17/07/2024 16:04:20 - Controle nº 2022/001997 Vistos. O investigado cumpriu integralmente as condições que lhe foram propostas no acordo de não persecução penal, sendo forçoso reconhecer a ocorrência da extinção da punibilidade. Assim, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de WALACE DE ALMEIDA ABREU, qualificado nos autos, nos termos do artigo 28-A, § 13, do Código de Processo Penal. Atualize-se o histórico de partes com os eventos 20 e 384. Oportunamente, na conta do Juízo, será feito o rateio entre as entidades beneficentes cadastradas, de forma trimestral, conforme nova orientação passada ao Cartório. P.I.C. Atibaia, 17 de julho de 2024.

Mero expediente - 30/07/2024 15:57:57 - Controle nº 2022/001997 Vistos. Certifique-se o trânsito em julgado para as partes. Oficie-se ao IIRGD. Expeça-se a certidão de honorários. Atualizem-se os dados no SAJ. Certifique a presença de objetos e/ou valores apreendidos nos autos e, em caso positivo, tornem conclusos. Oportunamente, arquivem-se os autos, com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

3ª VARA CRIMINAL

Rua Doutor José Roberto Paim, 99, Pq. dos Coqueiros - CEP 12945-007,

Fone: (11) 3402-5578, Atibaia-SP - E-mail: atibaia3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

a devida baixa (movimentação 61615) e observadas as formalidades de cautelas legais. Int. Atibaia, .

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Atibaia, 31 de julho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**